

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO		Nº: 0071/2026	
Número protocolo:	26.07.10-0002	Vigência:	27/07/2026 - 27/07/2027
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.08 - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO)		
Especificação:	fruticultura irrigada (COCO, GOIABA, ABACATE, MELANCIA, MAMÃO e etc)		

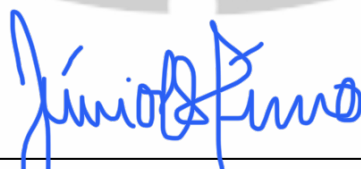
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	MANUELYTON SAMPAIO SOUZA
CNPJ/CPF:	***.040.613-**
Contato:	(88) 9.9917-6513
Endereço do empreendimento:	SITIO SÃO BATISTÃO, 0000 - - CEP: 62.560-000 - MARCO-CE
Número do CAR:	CE-2307809-9718.8430.C78B.428A.AB07.979E.D235.3BC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 0033/2026, OBJETIVANDO O PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (SEM USO DE AGROTOXICOS) -FRUTICULTURA-REFERENTE A ÁREA DO PROJETO DE 30 HECTARES, EM IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 72,9 HECTARES, EM IMÓVEL RURAL DENOMINADA SÍTIO SÃO BATISTÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, ESTADO DO CEARÁ.

Estou ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ Solicitar a renovação da presente Declaração de Isenção 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto da SDE/MOA. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 60 dias, mas antes do vencimento da Declaração de Isenção, NÃO terá direito a renovação automática. O não cumprimento desta solicitação implicará na cassação total do Processo.
- ✓ Esta Licença Ambiental não contempla O USO DO FOGO CONTROLADO na propriedade.
- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).



Marco/CE, 27 de Julho de 2026.

Geraldo Bastos Osterno Junior
Secretário de Desen. Econômico, Tecnologia e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Marco
CNPJ: 07.566.516/0001-47
www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=571aAmbiental

